

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA – ME**

GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL, brasileiro, Casado pelo regime parcial de bens, natural de João Pessoa - PB, nascido em 29/09/1978, Empresário, filho de Girvaldo Palmeira Rangel e Mirian de Lucena Rangel, portador do RG: 2.210.384 – 2ª VIA – SSP/PB expedida em 15/12/2015 e CPF: 026.725.054-11, residente e domiciliada Rua Bossuet Wanderley, 743, Apto 101 – Edifício Mont Azul - bairro Brasília - Patos/PB, CEP: 58700-410 e **MIRIAN DE LUCENA RANGEL**, brasileira, Casada pelo regime parcial de bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Bossuet Wanderley, 743, Apto 401 – Edifício Mont Azul - bairro Brasília - Patos/PB, CEP: 58700-410 filha de Oliveira Pereira de Lucena e Daura Carvalho de Lucena, natural de João Pessoa - PB, nascida em 17/03/1953, portadora do RG: 210.004 – 2ª VIA – SSP/PB expedida em 15/12/2015, e CPF: 132.950.124-15; Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 25200081811 com sede Praça Getulio Vargas, 16 - Centro – Patos – PB, CEP: 58700-230, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.588.102/0001-54, deliberaram de pleno e comum acordo em face das alterações, em **CONSOLIDAR** o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA ME**; e tem sede na Praça Getulio Vargas, 16 - Centro – Patos – PB, CEP: 58700-230;

CLAUSULA SEGUNDA – O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

	QUOTAS	%	VALOR
GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL	800	1	800,00
MIRIAN DE LUCENA RANGEL	79.200	99	79.200,00
TOTAL	600.000	100	80.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – O objetivo social é 4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4684-2/99 - Comercio atacadista de produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador; 7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificada anteriormente sem operador; 4930-2/03 - Transportes rodoviário de produtos perigoso; 45.20-0-01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.30-7-02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 29.50-6-00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;

Parágrafo Único:

Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil;

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 09/12/1975 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 11:10 SOB Nº 20170048144.
PROTOCOLO: 170048144 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700983063. NIRE: 25200081811.
GIPAGEL AUTO PECAS LTDA – ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/03/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA – ME**

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade será exercida **CONJUNTAMENTE** pelos sócios **MIRIAN DE LUCENA RANGEL** e **GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL** com os poderes e atribuições de Administrador(es) autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Ainda assinarão isoladamente pela sociedade conforme no final deste contrato.

CLAUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLAUSULA DECIMA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

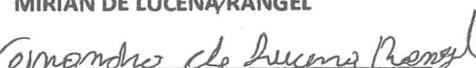
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro jurídico, a cidade de Patos estado da Paraíba para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam, o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Patos - PB, 02 de fevereiro de 2017.


MIRIAN DE LUCENA RANGEL


GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 11:10 SOB Nº 20170048144.
PROTOCOLO: 170048144 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700983063. NIRE: 25200081811.
GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/03/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA – ME

GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL, brasileiro, Casado pelo regime parcial de bens, natural de João Pessoa - PB, nascido em 29/09/1978, Empresário, filho de Girvaldo Palmeira Rangel e Mirian de Lucena Rangel, portador do RG: 2.210.384 – 2ª Via SSP-PB, expedida em 10/12/2015 e CPF: 026.725.054-11, residente e domiciliada Rua Bossuet Wandelrey, 743, Apto 101 – Edifício Mont Azul - bairro Brasília - Patos/PB, CEP: 58700-410 e MIRIAN DE LUCENA RANGEL, brasileira, Casada pelo regime parcial de bens, Empresária, residente e domiciliado à Rua Bossuet Wandelrey, 743, Apto 401 – Edifício Mont Azul - bairro Brasília - Patos/PB, CEP: 58700-410 filha de Oliveira Pereira de Lucena e Daura Carvalho de Lucena, natural de João Pessoa - PB, nascida em 17/03/1953, portadora do RG: 210.004 – 2ª Via, SSP-PB, expedida em 15/12/2015 e CPF: 132.950.124-15, assim qualificados na qualidade quotistas da Sociedade GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME, com sede a Praça Getúlio Vargas, 16 - Centro – Patos – PB, CEP: 58700-230, inscrita no CNPJ: 35.588.102/0001-54, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200081811 resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo da sociedade que é: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores e serão acrescentado no objetivo da sociedade as atividades secundárias: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4520-0/08 - Serviços de capotaria; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 13:32 SOB Nº 20170410455.
PROTOCOLO: 170410455 DE 27/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704614445. NIRE: 25200081811.
GIPAGEL AUTO PECAS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/12/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME
EMPRESARIAL GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA – ME**

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que era de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) passa para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios a seguir:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	VALOR
GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL	5.000	1	5.000,00
MIRIAN DE LUCENA RANGEL	495.000	99	495.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do Contrato de Constituição não alterado pela presente permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam, o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Patos-PB, 16 de novembro de 2017

ALDO
XAVIER

ALDO
XAVIER

MIRIAN DE LUCENA RANGEL

GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 13:32 SOB Nº 20170410455.
PROTOCOLO: 170410455 DE 27/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704614445. NIRE: 25200081811.
GIPAGEL AUTO PECAS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/12/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

622-1



Miriam de Souza Rangel

ASSOCIADA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 210.004 - 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2015

NOME MIRIAM DE LUCENA RANGEL

FILIAÇÃO OLIVEIRO PEREIRA DE LUCENA DAURA CARVALHO DE LUCENA

NATURALIDADE JOÃO PESSOA-PB

DATA DE NASCIMENTO 17/03/1953

DDO ORIGEM CERT. CAS. Nº1699 - LIV.3 - FLS.499 - CARTORIO JOÃO PESSOA-PB

CPF 2.950.124-15

Marcos A. B. Leite Jr.
Chefe do Registro de 29/09/93
MARCOS A. B. LEITE JR.
MARCOS A. B. LEITE JR.

Confere com original
30/06/20

Geraldo de Assis Cezário
Assinatura

Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA-CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

62-2-1



Evandro de Lucena Rangel

SECRETARIA DE POLÍCIAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.210.384 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2015

NOME GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL

FILIAÇÃO GIRVALDO PALMEIRA RANGEL MIRIAM DE LUCENA RANGEL

NATURALIDADE JOÃO PESSOA-PB DATA DE NASCIMENTO 29/09/1978

DOC ORIGEM CERT. CAS. Nº20420 - LIV. B56 - FLS. 69 - CARTORIO PATOS PB

CPF 026.725.054-11

Marcos Aurélio Rangel Jr.
LTCN Nº 116/116/29/08/63

Confere com original
30/06/20

[Handwritten Signature]
Assinatura
Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.588.102/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1991
NOME EMPRESARIAL GIPAGEL AUTO PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIPAGEL AUTO PECAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PRAC GETULIO VARGAS	NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****
CEP 58.700-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2020** às **08:06:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 35.588.102/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:23 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **C3A0.0985.95C0.F772**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 6C21.7912.7F12.6374

Emitida no dia 04/06/2020 às 08:23:30

Nome Empresarial:

GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - ME

Endereço:

GETULIO VARGAS

Número:

16

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

PATOS

CEP:

58700-000

Inscr. Estadual:

16.093.138-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

35.588.102/0001-54

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DAS FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS
N.º107/2020

NOME/RAZÃO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº 16 – BAIRRO CENTRO – CEP: 58700-230- CIDADE: PATOS – PB.
CPF/CNPJ: 35.588.102/0001-54

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para os fins de direito que, mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos do contribuinte acima qualificado, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em virtude de parcelamentos junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil/ Parcelamento no Simples Nacional –SN Nº 03.

Outrossim, esclarecemos que a presente CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, por força do exposto no artigo 169 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º3.541/2006), e nos artigos 151, III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte acima identificado no âmbito da Secretaria das Finanças deste município.

Patos (PB), 23 de junho de 2020.

NEREIDE FERREIRA DA SILVA
CIPRIANO:01001466438

Assinado de forma digital por NEREIDE FERREIRA DA SILVA
CIPRIANO:01001466438
Dados: 2020.06.23 14:33:44 -03'00'

Agente Fiscal de Tributos Municipais

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.
NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.588.102/0001-54
Razão Social: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA
Endereço: PRAC GETULIO VARGAS 16 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032103041718452909

Informação obtida em 20/04/2020 15:34:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.588.102/0001-54
Certidão nº: 10354016/2020
Expedição: 06/05/2020, às 08:11:27
Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIPAGEL AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.588.102/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.588.102/0001-54

Razão Social: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-ME

Nome Fantasia: GIPAGEL AUTO PEÇAS

Certidão emitida às 08:51 de 10/06/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **kGcG+4lg**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Comissão Permanente de Licitação
 PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA
Construindo um novo tempo
 Esta cópia confere com o original, por mim conferido e assinado. Dou fé.

Em _____/_____/_____

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Secretário(a) da CPL

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-ME**, estabelecida na Praça Getulio Vargas, 16 Centro - Patos/PB, CNPJ n.º **35.588.102/0001-54** Forneceu ao município, o objeto informado abaixo, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos que a mesma, esta apta a cumprir com o objeto licitado, não tendo nada que a desabone.

Fornecimento:

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de capotaria; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Confere com original
 30/06/20
 Aceito
 Assinatura
 Geraldo de Assis Cezário
 Pregoeiro Oficial

Mãe D'água/PB, 03 de Janeiro de 2019.

ALDO XAVIER

Inacio Monteiro de Oliveira

Inacio Monteiro de Oliveira
 Secretário de Finanças
 Mat 837

ALDO XAVIER
 2º OFÍCIO DE PROTESTOS
 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Titular: Ioneide Xavier César
 Substituta: Arlene Modina Xavier Dantas



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
 INACIO MONTEIRO DE OLIVEIRA.....

 Em test.da verdade. Patos-PB 07/02/2019 09:09:04
 Djalma de Souza Santos - Tabelião Substituto
 [2019-001244]EMOL:R\$ #9,91 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,50
 SELO DIGITAL: AIC71539-GY7C



Auto Peças - Fone: 421-2229

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-ME

Praça Getulio Vargas, 16 - Centro, Patos - PB.

CNPJ nº. 35.588.102/0001-54 Insc. Est. nº. 16.093.138-0

Fone: (83) 3421-2219 Fax: (83) 3421-2229

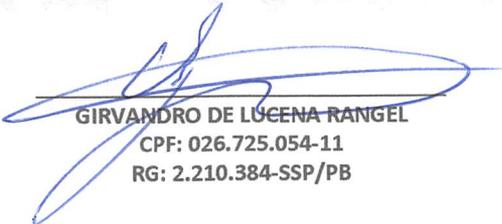
CEP: 58.700-230 Email: gipagel1@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL nº. 00021/2020

DECLARAÇÃO

A empresa **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME**, CNPJ nº 35.588.102/0001-54, sediada Praça Getulio Vargas, 16 centro - Patos - PB, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Cajazeirinhas - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL nº. 00021/2020**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Patos - PB, 30 de Junho de 2020.


GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL

CPF: 026.725.054-11

RG: 2.210.384-SSP/PB

35.588.102/0001-54

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-ME

Praça Getulio Vargas, 16 Centro

CEP 58.700-230

PATOS PB



Auto Peças - Fone: 421-2229

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-ME

Praça Getulio Vargas, 16 - Centro, Patos - PB.

CNPJ nº. 35.588.102/0001-54 Insc.Est. nº. 16.093.138-0

Fone: (83) 3421-2219 Fax: (83) 3421-2229

CEP: 58.700-230 Email: gipagel1@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL nº. 00021/2020

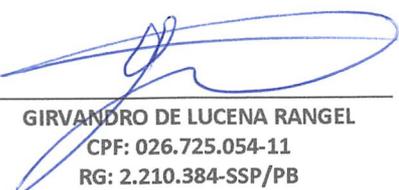
DECLARAÇÃO

A empresa **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.588.102/0001-54, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL**, portador(a) Carteira de Identidade 2.210.384-SSP/PB e do CPF nº 02.725.054-11. DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Em qualquer trabalho.

() Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Patos - PB, 30 de Junho de 2020.


GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL

CPF: 026.725.054-11

RG: 2.210.384-SSP/PB

35.588.102/0001-54

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-ME

Praça Getulio Vargas, 16 Centro

CEP 58.700-230

P A T O S P B



Auto Peças - Fone: 421-2229

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-ME

Praça Getulio Vargas, 16 - Centro, Patos - PB.

CNPJ nº. 35.588.102/0001-54 Insc.Est. nº. 16.093.138-0

Fone: (83) 3421-2219 Fax: (83) 3421-2229

CEP: 58.700-230 Email: gipagel1@hotmail.com

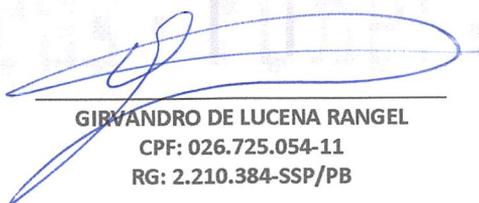
PREGÃO PRESENCIAL nº. 00021/2020

DECLARAÇÃO

A empresa **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.588.102/0001-54, declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao **PREGÃO Nº 00021/2020**. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.



Patos - PB, 30 de Junho de 2020.


GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL
 CPF: 026.725.054-11
 RG: 2.210.384-SSP/PB

35.588.102/0001-54
GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-ME
 Praça Getulio Vargas, 16 Centro
 CEP 58.700-230
PATOS PB